

LEI Nº 4.558 DE 09 DE ABRIL DE 2012.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Patrocínio-MG, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos servidores municipais, no percentual de 14% (quatorze por cento) sobre os níveis vigentes, a partir de 01 de maio de 2012.

Parágrafo Único – o reajuste previsto neste artigo inclui os servidores inativos e pensionistas com direito a reposição pela paridade com os servidores em atividade, nos termos das disposições das Emendas Constitucionais nºs 41 e 47.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de abril de 2012.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *Gazeta*
..... em 18/04/2012
pág. 18/19 e afixada(o) no placar
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de 19/04/2012 a 26/04/2012.